

DOCUMENTOS PARA PEDIDO DE APOSENTADORIA ESPECIAL

ATENÇÃO – ESSA LISTAGEM NÃO SERVE PARA PROFESSORES

O Requerimento Padrão do IBPREV, somente será produzido no balcão e protocolado, mediante a apresentação OBRIGATÓRIA dos seguintes documentos:

1. Fotocópia do RG; e Fotocópia do CPF do requerente (não serão reaproveitados em nenhuma hipótese fotocópias constantes em outros processos);
2. Comprovante de residência do requerente (máximo de 03 meses) (não serão reaproveitados em nenhuma hipótese fotocópias constantes em outros processos);
3. Se protocolo foi feito por Procurador a procuração deverá ser autenticada em cartório caso o procurador não seja advogado (máximo 3 meses);

3.1 Do procurador advogado – cópia da carteira da OAB;

4. Fotocópia da Carteira de Trabalho (todas as páginas preenchidas, inclusive as páginas que contém a numeração da carteira e identificação do titular); (não serão reaproveitados em nenhuma hipótese fotocópias constantes em outros processos)
5. Via Original assinada do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) (emitido pelo RH);
6. Cópia do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) – com carimbo de conferência com o original (disponibilizado pelo RH);
7. Histórico de Vida Funcional, Ficha Funcional Completa, Portarias e Fichas Financeiras (fornecidos pelo RH do órgão de lotação do servidor, atualizados no máximo 30 dias);

5.1 Das portarias, deverão constar TODAS – **da nomeação até a data do requerimento. As portarias deverão estar em ordem cronológica a contar da nomeação do servidor no momento do protocolo.** Na análise, percebida a ausência de qualquer portaria, o serventuário do IBPREV solicitará ao requente a apresentação do documento e este deverá ser apresentado no prazo máximo de 5 dias, sob pena de arquivamento.

5.2 Cópias de contratos com o município de Brusque, anteriores a nomeação, com respectivos Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e se houver da época o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT).

5.3 As Fichas Financeiras deverão ser expedidas aquelas de todos os vínculos do servidor com o município de Brusque – contratos, cargos comissionados e cargo efetivo (autenticadas pelo departamento de Recursos Humanos) que serão contabilizados na aposentadoria;

8. Via ORIGINAL de todas as Certidões de Tempo de Contribuição a serem averbadas no processo. (Normalmente virá aos autos a via original da Certidão de Tempo de Contribuição do INSS, em alguns casos outras de RPPSs diversos).

- 8.1 Para os vínculos advindos nas CTC do RGPS Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) das funções exercidas no período laborado. Ou o DIRBEN 8030 (antigo SB-40, DISES BE 5235, DSS 8030) se já expedido da época, documento que era fornecido pelas empresas até 2004 e tinha a mesma função do PPP.
9. Declaração de Acúmulo ou Não-Acúmulo de Cargos (a ser preenchida pelo servidor no balcão – imprimir-se-á para esse fim o modelo constante na pasta MODELOS).
10. Declaração de Recebimento ou Não recebimento de benefício em Outro Regime de Previdência (fornecida pelo IBPREV e a ser assinada no ato do protocolo);

8.1 No caso de o(a) requerente ser aposentado(a) ou pensionista de outro regime, apresentar ainda carta de concessão de benefício, portaria de concessão e último comprovante de pagamento de proventos.

Obs.: OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER JUNTADOS PARA FORMAÇÃO DOS AUTOS NA SEQUÊNCIA DA LISTAGEM ACIMA.

PODERÁ ACONTECER DE AS CERTIDÕES DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO JÁ ESTAREM AVERBADAS EM PROCESSO ANTERIOR DE ABONO DE PERMANÊNCIA OU APOSENTADORIA INDEFERIDA, NO IBPREV. NESSE CASO, O SERVIDOR REQUERENTE INFORMARÁ TAL SITUAÇÃO. SOLICITAR-SE-Á A CONFIRMAÇÃO AO SERVENTUÁRIO RESPONSÁVEL, PARA SÓ ENTÃO, LIBERAR O PROTOCOLO.